

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.1, e disponibilizada na sua página electrónica em www.jf-carnide.pt.

21 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do art.º 40.º do PC.

29 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *Paulo Alexandre da Silva Quaresma*.

303426862

FREGUESIA DE GONDOMAR (SÃO COSME)

Aviso n.º 13579/2010

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

José António da Silva Macedo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), torna público que, por Deliberação de Homologação do Executivo, em 30 de Abril de 2010, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo designada, na sequência de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Educação Social, aberto na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 23/02/2010:

Maria Ângela Brandão de Carvalho Barbosa, para a categoria de Técnico Superior de Educação Social, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme) (1.ª posição remuneratória, nível 11 -995,51(euro);

Data da celebração do contrato: 18 de Junho de 2010
Início de produção de efeitos: 18 de Junho de 2010

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

Gondomar, 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), *Dr. José António Macedo*.

303438615

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

Aviso n.º 13580/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, na sequência da deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de 27 de Maio do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (Ref. A), 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Ref. B) e 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Ref. C; Ref. D; Ref. E), do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.

1 — Local de trabalho: na área de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e no concelho de Oeiras;

2 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais genéricos de cada carreira:

2.1 — Ref. A (área de actividade — Contabilidade): Registo de todas as operações contabilísticas incluindo a elaboração de documentos orçamentais e de prestação de contas, acompanhamento da execução orçamental, elaboração de relatórios, registo e acompanhamento do inventário e acompanhamento do sistema de controlo interno, gestão de stocks, acompanhamento dos processos financeiros associados à delegação de competências da Câmara Municipal de Oeiras, e apoio às actividades da Junta de Freguesia.

2.2 — Ref. B (área de actividade — Administrativa): apoio à elaboração da documentação necessária à contratação pública e respectivo controlo dos limites de despesa, elaboração de guias de trabalho exteriores, contactos com fornecedores, controlo das despesas de trabalhos efectuados por administração directa, acompanhamento dos processos administrativos e operacionais associados à delegação de competências da Câmara Municipal de Oeiras, e apoio às actividades da Junta de Freguesia.

2.3 — Ref. C (área de actividade — Motorista): Condução das viaturas da freguesia, incluindo veículos pesados de passageiros, apoio às actividades da junta de freguesia, incluindo tarefas administrativas.

2.4 — Ref. D (área de actividade — Cantoneiro): Apoio à manutenção das escolas e jardins-de-infância, apoio à manutenção da via pública (Incluindo reposição de calçada, colocação de sinalização vertical, colocação de pilaretes metálicos), manutenção de parques infantis, e apoio às actividades da Junta de Freguesia.

2.5 — Ref. E (área de actividade — Vigilância, Manutenção e limpeza de instalações desportivas): Para lá da vigilância, manutenção e limpeza de instalações desportivas, terá que dar apoio às actividades da Junta de Freguesia.

3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — De acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência da deliberação do Executivo da Junta de Freguesia datado de 27 de Maio do ano em curso, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Habilitações literárias:

7.1 — Ref. A): Licenciatura em Contabilidade ou Economia;

7.2 — Ref. B): 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

7.3 — Ref. C), D) Escolaridade Obrigatória Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

7.4 — Ref. E): Escolaridade Obrigatória (9.º ano de escolaridade) ou curso que lhe seja equiparado;

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) No caso da Ref. A) a inscrição na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;

d) No caso da Ref. C) a carta de condução para a categoria D;

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou <http://www.jf-oeiras.pt>, na funcionalidade “Bolsa de Emprego”.

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia de Oeiras, Rua Marquês de Pombal, 42, 2780-289 OEIRAS ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: 9h00 — 12h30/14h00 — 17h30.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, e utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, a saber:

10.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

v) No caso da Ref. A) e da Ref. C) serão ainda fortemente ponderados, respectivamente, a inscrição na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, e deter a carta de condução para a categoria D.

10.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados,

os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Júri dos concursos:

Presidente: Carlos Alberto Ferreira Morgado — Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos:

1.º e quem substitui o Presidente — José Eduardo Lopes Neno

2.º Maria Lúcia da Silva Martins de Paula

Vogais suplentes:

1.º Ana Maria Valdez Wilson

2.º Maria Amália Silvestre Martins Gonçalves

Oeiras 28 de Maio de 2010. — *Carlos Morgado*, Presidente.

303438259

FREGUESIA DE PRIOR VELHO

Edital n.º 679/2010

Joaquim Manuel Brás dos Reis, presidente da Junta de Freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, torna público que a Assembleia de Freguesia do Prior Velho, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião de 29 de Março de 2010 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a 23 de Junho de 2010, aprovar o Regulamento e Taxas e Licenças da Freguesia do Prior Velho — Loures.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume e página da internet.

Edifício sede da Freguesia do Prior Velho, em 24 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Manuel Brás dos Reis*.

303429138

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA

Aviso n.º 13581/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista), da Carreira Geral de Assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo certo resolutivo aberto pelo aviso n.º 7123/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68 de 08 de Abril de 2010, homologada por meu despacho, datado de 28 de Junho de 2010:

1.º Luís Filipe Dionísio da Conceição Jorge — 14,02 Valores.

2.º Pedro Manuel Rodrigues Reis dos Santos — 14,020 Valores.

São Bartolomeu da Serra, 29 de Junho de 2010. — O Presidente, *Armando Victor Rodrigues Climax*.

303433966